

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP		CÓDIGO 1.1.13
VERIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE		
DATA DA EMISSÃO: 01/10/2024	VERSÃO NÚMERO: 01	

1. OBJETIVOS

A verificação dos programas de autocontrole é realizada nas inspeções periódicas e permanentes pelo Médico Veterinário Oficial, gerando relatório com conformidades e não conformidades.

2. APLICAÇÃO

As verificações são realizadas *in loco* e documental.

A verificação *in loco* observa-se as condições higiênico sanitárias das instalações, equipamentos e utensílios, mensuração de temperaturas, teor de cloro livre e ph da água de abastecimento interno, avaliação das condições de armazenamento de matérias-primas e produtos acabado, estocagem, fluxo entre outros descritos em programa de autocontrole de cada empresa. A verificação de cada setor dentro do estabelecimento deverá incluir todos os equipamentos, forro, paredes, piso, ralos, e outras estruturas. A documental deve-se verificar toda a documentação gerada na rotina do estabelecimento através dos programas de autocontrole.

Em caso de não conformidades, será descrita no relatório e colocado a ação fiscal, caso houver. A empresa que tiver não conformidades terá que enviar ao SIM um plano de ação.

Na Inspeção periódica até o estabelecimento tiver dados auditáveis para o cálculo de risco, deve-se realizar a verificação quinzenalmente. Após esse período são realizadas a partir do calculo de risco associado ao estabelecimento.

4. ANEXOS

I –PLANILHA DE VERIFICAÇÃO PROGRAMA DE AUTOCONTROLE

Letícia Felizzari Sganzerla

Médica Veterinária

Coordenadora técnica Serviço de Inspeção Cirenor

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX – RS
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

<u>PLANILHA DE VERIFICAÇÃO OFICIAL</u>				
ESTABELECIMENTO: SIM nº _____		DATA: ____ / ____ / ____		HORA: ____ : ____
VERIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE AUTO CONTROLE – PACs			<i>In loco</i> ()	<i>Documental</i> ()
I - Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)				
II - Água de abastecimento	PCA	PP		
III - Controle integrado de pragas				
IV - Programa de higiene industrial e operacional*		HORA DA LIBERAÇÃO :		
V - Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários				
VI - Procedimentos sanitários operacionais				
VII - Controle da matéria-prima				
VIII - Controle de temperaturas				
IX - Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle				
X - Análises laboratoriais				
XI - Controle de formulação de produtos e combate à fraude				
XII - Rastreabilidade e recolhimento				
XIII - Bem-estar animal**				
XIV - Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)**				

LEGENDA: C: conforme; NC: não conforme; NO: não observado; NA: não se aplica; PCA: ponto de coleta de água;

INSTRUÇÕES:

Não conformidades devem ser numeradas ao lado do NC (exemplo: NC1, NC2, etc.), fazendo sua descrição no verso da folha;

As não conformidades que tiverem prazo para correção ou necessitam da apresentação de um plano de ação, devem ser citadas no Termo de Não Conformidade, especificando a ação e o prazo (em dias) para atendimento;

Rubrica do Médico Veterinário Oficial:

[illegible]

[illegible]

